



**PROCESSO DE SELETIVO EXTRAORDINÁRIO PARA CURSO DE MESTRADO
TURMA 2024.1 – PROJETO MORBIDADE NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA DE
RECÉM-NASCIDOS ASSISTIDOS COM O EQUIPAMENTO PREEMIE-TEST: UMA
COORTE PROSPECTIVA**

EDITAL 01/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde da Mulher da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, torna pública a abertura de solicitação de inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso Mestrado Acadêmico para ingresso, no período letivo 2024.1. O presente edital destina-se à seleção de 2 (dois) candidato para ocupar vaga no projeto “MORBIDADE NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA DE RECÉM-NASCIDOS ASSISTIDOS COM O EQUIPAMENTO PREEMIE-TEST: UMA COORTE PROSPECTIVA”.

1.0 DO CURSO MESTRADO ACADÊMICO E CANDIDATO(A)

1.1 O curso de Mestrado tem por objetivo produzir pesquisa de qualidade, considerando a temática da saúde da mulher e os desfechos neonatais.

1.2 A linha de pesquisa do Pesquisador permanente do PPgCASM, Coordenador do Projeto **MORBIDADE NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA DE RECÉM-NASCIDOS ASSISTIDOS COM O EQUIPAMENTO PREEMIE-TEST: UMA COORTE PROSPECTIVA** está descrita abaixo:

1.2.1 LINHA 2 - ESTRATÉGIAS DE INVESTIGAÇÃO TRANSLACIONAL EM PROMOÇÃO E REABILITAÇÃO EM SAÚDE: Essa Linha de Pesquisa tem como objetivo responder aos projetos desenvolvidos com abordagem translacional que visam avaliar, assistir, prevenir, intervir e reabilitar à saúde da mulher, nas diferentes situações vivenciadas no ciclo da vida, incorporando o período reprodutivo e seus desfechos neonatais e fora deste. Para o desenvolvimento do projeto **MORBIDADE NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA DE RECÉM-NASCIDOS ASSISTIDOS COM O EQUIPAMENTO PREEMIE-TEST: UMA COORTE PROSPECTIVA** nesta linha será importante utilizar abordagem baseada em saúde baseada em evidências científicas e conhecimentos em desenhos de estudos clínicos sobre avaliação e intervenção em saúde.

2.0 Nos termos deste Edital poderão se candidatar às vagas ofertadas pelo PPgCASM os candidatos graduados em curso superior **em PSICOLOGIA ou em qualquer outra área exclusivamente da saúde**, ou candidatos concluintes com conclusão e diplomação como especificado no tópico 6.3 item “b” deste edital, desde que sejam brasileiros residentes no país, ou estrangeiros residentes ou com visto de estudo.

3.0 DA ATUAÇÃO EXCLUSIVA DO CANDIDATO APROVADO EM PROJETO ESPECÍFICO DO PROGRAMA

3.1 O(s) candidato(s) que for(em) aprovado(s) para a(s) vagas disponibilizada(s) por este processo seletivo deverá(ão) atuar especificamente no projeto de pesquisa denominado MORBIDADE NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA DE RECÉM-NASCIDOS ASSISTIDOS COM O EQUIPAMENTO PREEMIE-TEST: UMA COORTE PROSPECTIVA, cuja(s) bolsa(s) e/ou custos de desenvolvimento serão administrada(s) pela FUNPEC (processo Sig Fundação número 1212023).

3.2 Caso qualquer candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas disponíveis não queira atuar no projeto acima mencionado, ele não será matriculado no Programa e um suplente que se comprometa a desenvolver este projeto junto com os coordenadores do projeto e seu/sua respectivo(a) orientador(a) será convocado para preenchimento da vaga.

3.3 Se o candidato aprovado e matriculado para atuar especificamente no projeto mencionado acima vier tardiamente e a qualquer momento desistir da atuação no projeto, ele terá matrícula no Programa cancelada, e a vaga será preenchida por um(a) suplente ou por candidato aprovado em novo processo seletivo, como couber para o momento.

4.0 DAS VAGAS

4.1 O Curso de Mestrado em Ciências Aplicadas à Saúde da Mulher ofertará 02 (duas) vaga para executar o projeto – MORBIDADE NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA DE RECÉM NASCIDOS ASSISTIDOS COM O EQUIPAMENTO PREEMIE TEST: UMA COORTE PROSPECTIVA, vinculado ao processo 444/2023 (Número de Registro SIPAC).

4.2 01 (uma) vaga será destinada e ocupada APENAS por candidato graduado em curso superior de PSICOLOGIA e 01 (uma) vaga será destinada para ocupação por graduados em qualquer área da saúde.

4.3 Para o preenchimento da vaga, o projeto deve contemplar o tema abaixo:

<i>Linha 02</i> <i>Estratégias de Investigação Translacional em Promoção e Reabilitação em Saúde</i>
MORBIDADE NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA DE RECÉM NASCIDOS ASSISTIDOS COM O EQUIPAMENTO PREEMIE TEST: UMA COORTE PROSPECTIVA

4.3 O PPgCASM **não** se obriga a preencher todas as vagas ofertadas. As vagas serão preenchidas a depender dos resultados obtidos pelos candidatos nas etapas eliminatória e classificatória deste processo seletivo.

5.0 DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

5.1 Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O

candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do **gov.br** endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.

- 5.2** Caso o candidato faça acesso direto pelo SIGAA, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), ele encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará ‘*Entrar pelo gov.br*’. Assim que acessar o **gov.br**, o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.
- 5.3** Se o candidato não possuir cadastro, o sistema **gov.br** o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito “*Autorizar*”. Assim, o candidato será direcionado pelo **gov.br** para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.
- 5.4** Poderão solicitar inscrição os(as) candidatos(as) que possuam diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em **PSICOLOGIA ou qualquer outra área exclusivamente da saúde**.
- 5.5** O candidato deverá no ato da solicitação de inscrição preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronograma deste edital.
- 5.6** Trata-se de um edital extraordinário para vinculação ao projeto número 444/2023, sob coordenação/orientação da Professora Dra Silvana Alves Pereira.

6.0 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 6.1** Os documentos requeridos para solicitação de inscrição conforme especificado no item 6.3 deverão ser enviados eletronicamente via SIGAA, digitalizados e sem rasuras no período de 31/01/2024 a 09/02/2024, como indicado no cronograma do processo seletivo.
- 6.2** Observe que o tamanho máximo de arquivo PDF suportado pelo sistema é de 5MB.
- 6.3** Os candidatos deverão inserir em formato PDF os seguintes documentos:
- a) Cópias de RG e do CPF para brasileiros (frente e verso, em arquivo único). Caso seja estrangeiro, deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade;
 - b) Cópia de Diploma de Graduação de curso superior em **PSICOLOGIA para candidatos que concorrem à esta vaga** OU cópia de Diploma de Graduação de curso superior na **área da saúde para candidatos que concorrem à esta vaga**. Em ambos os casos, o diploma

precisa ser de curso reconhecido pelo MEC (frente e verso);

Caso o candidato ainda não tenha concluído o curso de Graduação no período de solicitação de inscrição na seleção, deverá apresentar Histórico Escolar com a carga horária integralizada necessária para a conclusão do curso de graduação e uma declaração assinada pela Coordenação do Curso informando que o candidato deverá concluir seu curso até a data final de cadastro de novos alunos (ver item 9). No caso de o candidato concluinte vir a ser selecionado, ele deverá, no ato da matrícula, apresentar documento comprobatório do término do curso, sob a pena de perder a vaga.

- c) Cópia do Histórico Escolar da Graduação, constando a carga horária concluída para a obtenção do diploma.
- d) Cópia do Currículo cadastrado e atualizado com foto recente na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>)
- e) Ficha de Avaliação das Informações Registradas no Currículo Lattes- CNPq devidamente preenchida (ver itens de pontuação de currículo no ANEXO 3) deste Edital com a respectiva documentação comprobatória anexada.
- f) Cópia digitalizada de toda a documentação comprobatória das atividades realizadas constantes no currículo, EM ARQUIVO ÚNICO, conforme a sequência constante na Ficha de Avaliação das Informações Registradas no Currículo Lattes- CNPq (ANEXO 3). Para os livros, capítulos de livros e artigos publicados ou aceitos, incluir como comprovante uma página, contendo de forma legível, a autoria, o nome da revista ou livro, volume, número, ano e paginação. Incluir também a 1ª página do artigo ou capítulo.
- g) Plano de Trabalho para o projeto de pesquisa **MORBIDADE NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA DE RECÉM-NASCIDOS ASSISTIDOS COM O EQUIPAMENTO PREEMIE-TEST: UMA COORTE PROSPECTIVA** a ser desenvolvido no período do curso, convertido em PDF conforme modelo do ANEXO 2. Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do Plano de Trabalho, caso contrário o candidato proponente será eliminado;
- h) Termo de Compromisso e Comprometimento assinado e datado, como consta no Anexo 5 deste edital e está disponível em formato Word no site <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=30544> (Menu/Documentos/Outros), dando ciência de que, caso aprovado, o candidato atuará exclusiva e especificamente em projeto específico do Programa;

6.4 A candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar alguma etapa do processo seletivo deverá preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no ANEXO 1 e encaminhá-lo em formato PDF pelo sistema eletrônico de Processo Seletivo através do SIGAA no ato de sua solicitação de inscrição.

6.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de alguma das etapas do processo seletivo poderá ter o tempo de apresentação estendido ou ter seu horário de apresentação remarcado por até 1 hora, a depender do requerimento feito na inscrição e da análise da Comissão de Seleção. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

6.6 O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para

realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) com deficiência será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período de inscrição estabelecido neste edital.

- 6.7** Cabe exclusivamente ao candidato verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O Programa de pós-graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição.
- 6.8** O candidato poderá visualizar seu Resumo de solicitação de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:
- 1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
 - 2) Ir no campo: Pós graduação > *Stricto sensu*;
 - 3) Área do Candidato - Processo seletivo;
 - 4) Clicar em buscar;
 - 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;
 - 6) Ao clicar em “visualizar questionário”, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.
- 6.9** Não serão aceitos encaminhamentos de solicitação de inscrição ou de documentos que não sejam feitos exclusivamente pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

7.0 DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção será composta por docentes do PPGCASM, indicada pelo Colegiado do programa.
- 7.2** O Processo Seletivo será realizado conforme o cronograma disponível na seção 9 deste Edital. Etapas que necessitem de agendamento terão suas datas, local e horários informadas previamente como notícia pela área do candidato na página eletrônica de processos seletivos através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) e na página do programa (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/areas.jsf>).
- 7.3** O processo seletivo dos(as) candidatos(as) para a pós-graduação de mestrado ocorrerá em de 4 (quatro) etapas: Primeira Etapa: Homologação das Inscrições solicitadas; Segunda Etapa: Defesa e arguição do Plano de Trabalho; Terceira Etapa: Análise do currículo Lattes; Quarta Etapa: Resultado Final.

7.3.1 Primeira etapa: Homologação das inscrições solicitadas

- a) Esta etapa se constitui na análise pela Comissão de Seleção de toda a documentação

inserida pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de inscrição e tem caráter eliminatório.

- b) Nesta etapa não serão aceitas solicitações de inscrições sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.
- c) O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

7.3.2 Segunda etapa: Defesa e arguição do plano de trabalho

- a) Só participarão da defesa e arguição do plano de trabalho, os candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo, conforme descrito no tópico 8.3.1.
- b) A arguição do plano de trabalho tem caráter eliminatório, devendo o candidato atingir a nota mínima de 7,0 (sete) pontos.
- c) A apresentação da defesa do plano de trabalho terá a duração máxima de 10 minutos e a arguição com duração máxima de 10 minutos, totalizando 20 minutos para cada candidato. Essa segunda etapa será feita de forma presencial em sala a definir.
- d) Os candidatos serão informados sobre o local de defesa e arguição do plano de trabalho com um mínimo de 24 horas do início da segunda etapa. Uma notícia será inserida na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf).
- e) A ordem de defesa e arguição do plano de trabalho seguirá a ordem de inscrição registrada no SIGAA.
- f) O candidato deverá comparecer para sessão online de defesa e arguição do plano de trabalho com 5 (cinco) minutos de antecedência.
- g) O candidato que não comparecer será eliminado do processo seletivo. Não haverá tolerância de atraso.
- h) Todos os candidatos apresentarão o plano de trabalho e serão arguidos pela mesma banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção. Antes do início da apresentação da defesa do projeto, caso haja conflito de interesse (art. 14º da Resolução 150/ 2019-CONSEPE, de 24 de setembro de 2019) na participação de algum membro na avaliação do candidato, será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em ata firmada pelos avaliadores presentes.
- i) Os itens avaliados na segunda etapa estão descritos abaixo:

Itens	Pontuação
Organização e sequência lógica do conteúdo apresentado	2,0
Recursos audiovisuais	1,0
Capacidade de síntese	2,0
Domínio do conteúdo: respostas à arguição	4,0
Gestão do tempo (10 minutos)	1,0
TOTAL	10,0

7.3.3 Terceira etapa: Análise do currículo Lattes

- a) Os candidatos aprovados na terceira etapa do processo seletivo terão os currículos avaliados.
- b) Apenas serão pontuadas aquelas informações contidas no currículo Lattes com comprovante correspondente conforme os itens contidos no Anexo 3;
- c) A nota desta etapa será elaborada considerando-se uma escala de 0,0 a 10,0 (normalizada pela maior nota absoluta).
- d) Essa etapa tem caráter classificatório.

7.3.4 Quarta etapa: Resultado Final

- a) O Resultado Final conterà classificação de acordo com a Nota Final Classificatória (NFC) calculada conforme descrito abaixo:

$$NFC = (0,6 \times DO + 0,4 \times CL)$$

em que:

- NFC = Nota Final Classificatória
 - DO: defesa oral do plano de trabalho.
 - CL: avaliação do currículo Lattes
- b) O desempate entre candidatos que por ventura tiverem atingido a mesma nota ao final do processo seletivo será efetuado observando-se a seguinte ordem: 1º) maior pontuação na análise do currículo; 2º) maior pontuação na defesa oral do plano de trabalho; e, 3º) candidato de maior idade.

7.4 O plano de trabalho apresentado pelo candidato deverá eminentemente estar relacionado com o projeto MORBIDADE NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA DE RECÉM NASCIDOS ASSISTIDOS COM O EQUIPAMENTO PREEMIE TEST: UMA COORTE PROSPECTIVA, (ANEXO 4), podendo ou não ser executado integralmente na forma em que foi apresentado durante o processo seletivo, de acordo com a avaliação posterior do orientador

8.0 DO CALENDÁRIO

Período	Atividade	Horário
31/01/2024 a 09/02/2024	Solicitações de inscrição	Até às 23:59
	Etapa 1 – Homologação das inscrições solicitadas	
15.02.24	Resultado da Homologação das inscrições solicitadas	Até às 23:59
16.02.24	Data limite para interpor recurso ao resultado da Etapa 1	Até às 23:59
19.02.24	Resposta a recurso interposto na Etapa 1	Até às 23:59
20.02.24 a 21.02.24	Etapa 2 – Período de Defesa e arguição dos planos de Trabalho	08:00–17:00
22.02.24	Resultado da Arguição dos projetos	Até às 23:59
23.02.24	Data limite para interpor recurso ao resultado da Etapa 3	Até às 23:59

26.02.24	Resposta a recurso interposto na Etapa 3	Até às 23:59
	Etapa 3 – Análise do Currículo Lattes	
27.02.24	Resultado da Análise do Currículo Lattes	Até às 23:59
28.02.24	Data limite para interpor recurso ao resultado da Etapa 4	Até às 23:59
29.02.24	Resposta a recurso interposto na Etapa 4	Até às 23:59
01.03.24	Etapa 4 – Resultado Final	Até às 23:59
02.03.24	Data para interposição de recurso ao Resultado Final	Até às 23:59
04.03.24	Resposta a recurso interposto ao Resultado Final	Até às 23:59

9.0 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 9.1** O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato e sua divulgação será informada por notícia (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). O resultado estará disponível ainda na página oficial do Programa (<https://posgraduacao.ufrn.br/ppgcasm>).
- 9.2** Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recursos devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA.
- 9.3** Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso imposto será devidamente cancelada.
- 9.4** Caso o candidato queira interpor recurso deve ir ao endereço abaixo e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha: <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>
- 9.5** Não serão aceitos pedidos subsequentes de recurso à uma mesma etapa, pedidos de reconsideração ao recurso, recurso submetido após a data definida em edital, recurso que não seja relacionado à etapa corrente do processo seletivo, ou que não seja encaminhado pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.
- 9.6** Após finalizado o processo seletivo e após sua homologação pelo Colegiado do Programa, caso tenha havido indeferimento de recurso ao Resultado Final pela Comissão de Seleção, caberá pedido de reconsideração apenas do recurso ao Resultado Final indeferido e somente à Comissão de Pós-graduação da Pró-reitoria de Pós-graduação, como última instância deliberativa.

ATENÇÃO: O candidato deve dar preferência ao acesso por computador. Caso o candidato

acesse o endereço eletrônico acima por dispositivos móveis (smartphones ou outro) será direcionado para o ‘SIGAA *Modo Mobile*’ e deverá buscar na base da janela eletrônica e clicar no botão ‘*Modo Clássico*’, para ter o mesmo acesso que teria pelo computador.

9.7 A aprovação e a classificação no processo seletivo garante a atribuição de 10 parcelas de bolsas no valor de **R\$ 2100,00**. A atribuição de bolsa de estudo ao aprovado está condicionada ao planejamento de custos do projeto **MORBIDADE NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA DE RECÉM-NASCIDOS ASSISTIDOS COM O EQUIPAMENTO PREEMIE-TEST: UMA COORTE PROSPECTIVA**, administrado pela FUNPEC (processo Sig Fundação número 1212023).

10.0 DO CADASTRAMENTO E DA MATRÍCULA

10.1 Para efetivação da matrícula, o candidato aprovado deverá confirmar interesse na vaga e que irá fazer o mestrado no PPgCASM até às 18 horas do dia 05 de fevereiro de 2024, pelo email ppgcasm@gmail.com indicando no assunto “Interesse em Matrícula no PPgCASM – edital extraordinário”. O candidato aprovado ao manifestar interesse na vaga deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso, cópia autenticada do diploma do curso de graduação equivalente à vaga à que concorreu no curso superior referente à vaga a que concorre, ou certificado de colação de grau, requerimento de matrícula assinado pelo aluno e referido orientador, Cópia digital do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais ou dispensa na última eleição emitida pelo TSE (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) e Cópia digital do certificado de reservista (para candidatos brasileiros do sexo masculino). O candidato que não confirmar interesse que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar.

10.2 O candidato aprovado que confirmar interesse na vaga, terá matrícula gerada e receberá contato da secretaria administrativa do Programa e da coordenação informando o caminho para que se matricule nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo Programa de Pós- graduação posteriormente.

10.3 É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula. Não é possível trancamento de matrícula ou cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período à aprovação. Caso não se matricule em disciplinas, o candidato aprovado terá sua matrícula cancelada e um suplente será convocado em seu lugar.

10.4 No momento da matrícula, será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado, atendendo às diretrizes da CAPES por meio das Portarias da CAPES.

10.5 O candidato aprovado, se matriculado deverá apresentar certificado de proficiência em língua inglesa para a Secretaria Administrativa do curso até 6 (seis) meses após a matrícula no curso. Serão aceitos certificados de proficiência com validade de até 24

meses.

- 10.6** O início do período letivo ocorrerá no primeiro semestre de 2024 quando se iniciarem as atividades acadêmicas da UFRN e de acordo com o calendário acadêmico estabelecido pelo Colegiado do PPgCASM divulgado na página eletrônica.
- 10.7** A aprovação do candidato implica na obrigatoriedade da execução do Plano de Trabalho no Projeto MORBIDADE NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA DE RECÉM-NASCIDOS ASSISTIDOS COM O EQUIPAMENTO PREEMIE-TEST: UMA COORTE PROSPECTIVA apreciada durante o processo seletivo ou na orientação pelo docente coordenador do projeto.

11.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital é de responsabilidade do candidato.
- 11.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outro referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA, no endereço https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.
- 11.3** O curso de Mestrado Acadêmico do PPgCASM é na modalidade presencial.
- 11.4** A atribuição de bolsa de estudo ao aprovado está condicionada à concessão de recursos do Projeto MORBIDADE NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA DE RECÉM-NASCIDOS ASSISTIDOS COM O EQUIPAMENTO PREEMIE-TEST: UMA COORTE PROSPECTIVA, administrado pela FUNPEC (código sig fundação nº1212023). Não haverá por parte do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde da Mulher a concessão de bolsa complementar à que seja concedida pelo projeto.
- 11.5** O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado, mesmo que seja uma etapa classificatória ou exclusiva à alguma das modalidades de vaga.
- 11.6** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do PPgCASM/UFRN.
- 11.7** Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente na Secretaria do PPgCASM pelo telefone 3342-5835 ou via e-mail para: ppgcasm@gmail.com

Natal (RN), 31 de janeiro de 2024.

Prof^a Dr^a Janaína Cristiana de Oliveira Crispim Freitas

Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde da Mulher

Prof Dr^a Silvana Alves Pereira

Prof^a Dr^a Janaína Cristiana de Oliveira Crispim Freitas

Prof^a Dr^a Daniella Regina Arantes Martins Salha

Prof^a Dr^a Karla Danielly Da Silva Ribeiro Rodrigues

Prof^a Dr^a Márcia Marília Gomes Dantas Lopes

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____,
CPF: _____, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em _____, Edital nº _____, atendimento diferenciado conforme descrito no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

Natal-RN, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Para uso da comissão de seleção	
<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO
Data:	Motivo do indeferimento:
Local:	
Assinatura dos membros da Comissão	

ANEXO 2

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. ORIENTAÇÃO GERAL

- Conter no máximo 4 (quatro) páginas (sem contar referências).
- Não deve conter capa, contra capa
- Não deve conter nenhuma identificação pessoal do candidato.
- O documento deverá ser redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simple e justificado.
- Itens presentes:

Titulo

Objetivos

Justificativa

Metodologia

Cronograma físico

Referências consultada .

ANEXO 3

PONTUAÇÃO UTILIZADA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ITEM	VALOR OBTIDO
1. Magistério e monitoria (máximo 2 anos) Monitor Nível médio Nível superior	1,0/semestre 0,5/semestre 1,5/semestre Máx. 12 pontos
2. Atuação como bolsista/voluntário Iniciação científica Extensão de projetos *Máximo de 1 por semestre	1,5/semestre 0,5/semestre*
3. Trabalhos completos publicados em periódicos indexados com fator de impacto: - A1 (Scopus ranking: > 87,5%) - A2 (Scopus ranking: > 75% e ≤ 87,5%) - A3 (Scopus ranking: > 62,5% e ≤ 75%) - A4 (Scopus ranking: > 50% e ≤ 62,5%) - B1 (Scopus ranking: > 37,5 e ≤ 50%) - Sem fator de impacto, mas indexado nas bases de dados reconhecidas pelas áreas	7,0 5,0 3,0 2,0 1,0 0,5
OBS: Máximo de 10 trabalhos, escolhidos os de maior pontuação	
4. Trabalhos em congressos – apresentação oral, resumo publicado ou pôster (limite de 20 trabalhos) - Internacional - Nacional - Local/regional	1,5 0,5 0,25
OBS: Não serão pontuados certificados de participação em congresso	
5. Trabalhos premiados em Eventos Científicos - Internacional - Nacional - Local	1,5 0,5 0,25
6. Livros - Capítulo de livro com ISBN e relacionados a Ciências da Saúde - Editor de livro	1/capítulo 1,5/capítulo
7. Patentes - Carta de patente concedida - Registro de patente (no máximo 2)	4,0 1,0
8. Formação - Residência nas áreas afins - Especialização	2,0 1,0
9. Experiência profissional na área de atuação (máximo de 2 anos)	2,0/semestre
10. Preceptoria de programas de residência multiprofissional e médica (máximo 2 anos)	2,0/semestre

OBS: Período considerado para análise da produção intelectual (itens 3,4,5 e 9): últimos 5 anos.

ANEXO 4

PROJETO MORBIDADE NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA DE RECÉM-NASCIDOS ASSISTIDOS COM O EQUIPAMENTO PREEMIE-TEST: UMA COORTE PROSPECTIVA

Objetivo Primário: Verificar a morbidade respiratória do nascimento até os 6 primeiros meses de vida de recém-nascidos assistidos com o equipamento Preemie-Test.

Objetivos Secundários: (1) Analisar a frequência de óbitos do nascimento até os 6 primeiros meses de vida, de RN assistidos com o equipamento Preemie-Test. (2) Caracterizar a incidência de doenças respiratórias em lactentes assistidos com o equipamento Preemie-Test em 6 meses. (3) Classificar a gravidade da condição de saúde dos RN prematuros assistidos com o equipamento Preemie-Test, no momento da alta hospitalar. (4) Identificar e quantificar os fluxos de internação, por problemas respiratórios, dos RN assistidos com o equipamento Preemie-Test, até os 6 meses de vida. (5) Analisar a frequência da utilização de ventilação mecânica invasiva e não invasiva dos RN assistidos com o equipamento Preemie-Test, até os 6 meses de vida. (6) Analisar desfechos cognitivos e neuromotores dos RN assistidos com o equipamento Preemie-Test, até os 6 meses de vida. (7) Avaliar a usabilidade do Preemie-Test sob a percepção dos médicos, enfermeiros, doulas e parteiras que utilizaram o equipamento. (8) Analisar se a utilização do equipamento Preemie-Test influenciou a tomada de decisão de quem fez o parto (médico obstetra, enfermeira, doula e parteira) em diferentes cenários de nascimento.

JUSTIFICATIVA

A idade gestacional (IG) é rotineiramente avaliada pela ultrassonografia antes das 24 semanas de gestação e pela data da última menstruação. Para esta predição, a qualidade da informação sobre o ciclo menstrual da mãe e a cronologia da gravidez, a janela de tempo ideal para o ultrassom, que nem sempre está disponível em todos os lugares, e a mão de obra capacitada, são cruciais para correta classificação do recém-nascido (RN). Entretanto, nem sempre é possível realizar esta predição. A ausência da IG confiável do RN impacta na sua identificação e classificação adequada, podendo afetar os resultados perinatais.

O equipamento médico Preemie-test, nome técnico bilirrubinômetro transcutâneo é um detector de IG através da Luz. Ele foi patenteado pela Universidade Federal de Minas Gerais com registro de depósito de patente número BR 1020160256020. Apresenta registro vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) número 82558239001 desde 28.11.2022 e Certificado de Conformidade Eletromédico. Trata-se de um dispositivo optoeletrônico não-invasivo, que demonstrou por meio de estudos prévios, incluindo um ensaio clínico internacional, e estudo de segurança e eficácia, a capacidade de estimar a idade gestacional e a maturidade pulmonar do RN ao tocar a pele. Este leitor óptico de maturidade da pele neonatal se propõe a apoiar o diagnóstico da prematuridade. É um dispositivo de simples manuseio, que pode ser utilizado por médicos, enfermeiros, doulas e parteiras, em qualquer cenário de nascimento.

A segurança do dispositivo e sua eficácia na predição da IG já foram testadas e validadas em ensaios clínicos controlados (vide lista referências). O que se pretende com este estudo observacional pós-comercialização, é analisar o impacto do equipamento em cenário real, em diversos contextos de nascimento, como maternidades, casas de parto normal e domicílio, em diferentes regiões do Brasil. Buscamos verificar se a utilização do equipamento Preemie-Test influencia positivamente desfechos desfavoráveis como morbidade e mortalidade neonatal.

MÉTODO

Desenho do estudo: Trata-se de um estudo observacional multicêntrico de pós-comercialização, uma coorte prospectiva, descritiva e analítica. Este protocolo de pesquisa seguiu as recomendações da Declaração para o Fortalecimento do Relato de Estudos Observacionais em Epidemiologia (STROBE): diretrizes para relatar estudos de coorte. O protocolo do estudo será registrado no

Registro Brasileiro de Ensaios Clínicos (ReBEC), para aumentar a transparência da pesquisa e foi aprovado nos comitês de ética em pesquisas das suas instituições.

Local e período do estudo: Tratar-se-á de um estudo multicêntrico nacional, com o mesmo protocolo ocorrendo no Amazonas (região norte), no Rio Grande do Norte (região nordeste), no Mato Grosso do Sul (região centro-oeste), e em Minas Gerais (região sudeste). A primeira coleta de dados ocorrerá no momento do nascimento até as primeiras 24 horas de vida, preferencialmente no local do parto, em dois contextos distintos: alta complexidade (maternidades) e baixa complexidade (casa de parto normal e domicílio). No Amazonas, ocorrerá no Hospital Balbina Mestrinho, no Hospital Ana Braga e na Maternidade Moura Tapajós (maternidade, caso de parto normal, alojamento conjunto), e em Borba; em Minas Gerais ocorrerá no Hospital Sofia Feldman (maternidade e casa de parto normal), no Mato Grosso do Sul ocorrerá no Centro Obstétrico, ao qual se vinculam as Unidades Neonatais, do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul; e no Rio Grande do Norte ocorrerá nos Hospitais Escolas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte: Maternidade Escola Januário Cicco e Hospital Universitário Ana Bezerra; além de partos realizados em domicílios nestes 4 estados. O seguimento da coorte ocorrerá por meio de contatos telefônicos e visitas, para a coleta de dados, acompanhamento do fluxo das consultas neonatais e pediátricas, e das internações, caso existam.

Os dados de usabilidade referentes a quem realizou o parto (médico, enfermeira, doula e parteira), serão coletados no cenário do parto. O estudo terá duração de 12 meses.

Caracterização da população e amostra: Todos os nascidos nos cenários estudados, que preencherem os critérios de elegibilidade, e seus pais autorizarem a pesquisa por meio da assinatura no termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE), além de quem fez o parto, serão elegíveis para a pesquisa.

Crítérios de inclusão: Serão incluídos no estudo os RN de mães, e as próprias mães, e quem fez o parto, entre o período do estudo, nas Unidades assistidas com o equipamento Premier-test. A amostra foi calculada em 738 participantes por região. Considerando que na região do Rio Grande do Norte haverá dois hospitais credenciados, o total de 738 participantes será considerado pela soma dos nascidos entre os dois centros (MEJC e HUAB). O total de 738 participantes será randomizado em grupo controle (não assistido pelo premiers test) e grupo experimental (assistido pelo premiers test).

Crítérios de exclusão: Serão excluídos RN com malformação com alterações estruturais da pele e, modificadores da pele: anidrâmnio, hidropisia, doenças congênitas da pele ou corioamnionite, recém-nascidos com cardiopatias congênitas, persistência do canal arterial, taquipneia não devida à prematuridade, e recém-nascidos com diagnóstico clínico ou laboratorial de infecção.

Variáveis: A variável independente será a utilização do equipamento Premie-test ou não, e as variáveis dependentes serão a morbidade respiratória, mortalidade neonatal por causa respiratória, incidência de doenças respiratórias, classificação da gravidade da condição de saúde dos recém-nascidos prematuros, internação por problemas respiratórios, desfechos cognitivos e neuromotores, até os 6 meses de vida, além da usabilidade do equipamento e tomada de decisão.

Idade gestacional: A idade gestacional será estimada pelo equipamento Premie-Test (grupo assistido pelo equipamento) e pela data da última menstruação ou, na incerteza dessa data, pela ultrassonografia obstétrica realizada até 20 semanas de gestação (grupo controle). Na ausência dessas duas informações, será considerada a idade gestacional obtida pelo método de avaliação clínico rotineiramente utilizado pela equipe neonatal.

Acompanhamento nos primeiros 6 meses de vida: Após a alta, os lactentes serão acompanhados por via remota ou por visita domiciliar, mensalmente, por um pesquisador do estudo vinculado ao programa de pós-graduação. A cada visita será colhida e registrada informações com o responsável pelo bebê sobre intercorrências no período entre as visitas agendadas. Os lactentes também terão desfechos cognitivos e neuromotores avaliados nas idades de 3 e 6 meses. O monitoramento será realizado em todos os recém-nascidos, nascidos durante o período do estudo,

assistidos ou não pelo equipamento Preemie-Test. Cada avaliação neuromotora durará entre 5 e 15 minutos. A aplicação dos questionários durará em torno de 15 minutos.

Frequência de óbitos: A frequência de óbito será contabilizada durante o período do estudo e considerada como (óbito ou não óbito) até os 6 primeiros meses de idade.

Incidência de doenças respiratórias: Para o rastreamento de doenças respiratórias será aplicado o questionário “Estudo internacional sobre prevalência de sibilância recorrente em lactentes” (Dela Bianca, 2007), e, o Sinus and Nasal Quality of Life Survey, ou SN-5” (UCHOA, 2016). Ambos são questionários já traduzidos, adaptados e validados para o português para rastreamento de problemas respiratórios.

Gravidade da condição de saúde: A classificação a gravidade da condição de saúde dos recém-nascidos prematuros (idade gestacional estimada pelo equipamento Preemie-Test < 37 semanas), será realizada pela equipe neonatal, com uso do instrumento Neonatal Medical Index – NMI no momento da alta hospitalar.

Fluxos de internação, por problemas respiratórios, e frequência da utilização de ventilação mecânica invasiva e não invasiva: A identificação e quantificação dos fluxos de internação e uso de ventilação mecânica durante os primeiros 6 meses de vida serão realizados pelo Sistema de Informação Hospitalar – SIH e/ou através de entrevistas com os pais durante as visitas de acompanhamento.

Usabilidade e tomada de decisão: Para a avaliação da usabilidade será utilizado o questionário System Usability Scale (SUS) (BROOKE, 1996; BANGOR et al 2008, 2009). Criado por John Brooke em 1986 e desenvolvido pela Digital Equipment Co (DEC).

Desfechos cognitivos e neuromotores: Os desfechos neuromotores serão analisados por meio da avaliação do comportamento motor dos recém-nascidos no período de recém-nascido, aos 3 e aos 6 meses. Serão utilizadas as ferramentas Prechtl's General Movements Assessment (GMA), Exame Neurológico de Hammersmith (HNNE/HINE), assim como os desfechos cognitivos serão avaliados pela Escala Bayley III. (vide lista de referências).

Análise de Dados: A base de dados será realizada com a ferramenta redCap. Para avaliação da normalidade das variáveis contínuas será utilizado o teste de Shapiro-Wilk. Os dados categóricos serão apresentados como números absolutos (com porcentagens), dados numéricos com distribuição normal serão apresentados como média e desvio padrão, e dados com distribuição não normal como medianas e intervalo interquartil. As características demográficas e socioeconômicas da coorte serão descritas por localidade e cenário de nascimento. Serão calculados o risco relativo ou razão de chances, com seus intervalos de confiança. Serão realizadas análises de sensibilidade e modelos de regressão, considerando-se os dados faltantes. Para ajustar conhecidos fatores de confusão e explicar a relação linear entre a variável preditora e a variável de resultado, se os dados da variável dependente apresentarem distribuição normal será utilizada regressão linear. Serão considerados para esta análise, localidade do nascimento, quem realizou o parto (médico, enfermeira, doula, parteira), tipo de parto (cesariana ou normal), condições maternas prévias (idade, número de gestações prévias, presença de comorbidades, uso de drogas, complicações no parto, número de visitas pré-natal), condições neonatais conhecidas. Será considerado um nível de significância α de 5% para todas as análises.

ANEXO 5

MODELO PARA TERMO DE COMPROMISSO E COMPROMETIMENTO DO CANDIDATO APROVADO COM O PROJETO DE PESQUISA ESPECÍFICO À QUE SE REFERE ESTE EDITAL

Eu, (nome por extenso), portador do CPF (informar o CPF) estou ciente e concordo que ao solicitar inscrição no processo no processo seletivo para o projeto específico de mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde da Mulher/ UFRN, regido pelo Edital N° 01/2024 (Turma 2024) **deverei obrigatoriamente** atuar no projeto MORBIDADE NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA DE RECÉM-NASCIDOS ASSISTIDOS COM O EQUIPAMENTO PREEMIE-TEST: UMA COORTE PROSPECTIVA.

Concordo ainda que se for aprovado(a) neste processo seletivo regido pelo Edital N° 01/2024 (Turma 2024) somente serei matriculado(a) se me comprometer a atuar especificamente para o projeto específico referido acima. Caso eu não encaminhe este Termo de Compromisso e Comprometimento devidamente preenchido e assinado no ato da solicitação de inscrição, meu pedido de inscrição será indeferido independente da completude do processo de solicitação de inscrição no sistema e do encaminhamento dos demais documentos solicitados.

Estou ciente ainda de que minha aprovação pelo Edital N° 01/2024 perderá efeito para fins de matrícula no Programa caso eu abdique de desenvolver o projeto MORBIDADE NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA DE RECÉM-NASCIDOS ASSISTIDOS COM O EQUIPAMENTO PREEMIE-TEST: UMA COORTE PROSPECTIVA para o qual este processo seletivo foi aberto e destinado. Caso eu renuncie a atuar neste projeto a qualquer momento após a efetivação da matrícula pelo Programa, a matrícula efetuada em meu nome perderá efeito e será cancelada.

(seu nome completo aqui embaixo e sua assinatura na linha acima)

Natal, ___ de março de 2022

REFERÊNCIAS

- BANGOR A., KORTUM P.T., MILLER J.T. An empirical evaluation of the System Usability Scale. *Int J Hum Comput Interact*; 24:574-94, 2008.
- BANGOR A., Kortum P. and Miller J. Determining what individual SUS scores mean: Adding an adjective rating scale. *Journal of usability studies*, 4(3), 114-123, 2009.
- BAYLEY N. BAYLAY scales of infant and toddler development. 3rd Ed. San Antonio, TX: Pearson, 2006
- BROOKE J. SUS-A quick and dirty usability scale. *Usability evaluation in industry*, 189(194), 4-7, 1996.
- DELA BIANCA, A. C., et al. "Estudo internacional de sibilâncias em lactentes (EISL): validação de questionário escrito para lactentes de até 36 meses de vida da cidade de São Paulo." *Rev Bras Alergia Imunopatol* 30.6 (2007): 232-9.
- EINSPIELER, C.; PRECHTL, H.F.R. Prechtl's assessment of general movements: a diagnostic tool for the functional assessment of the young nervous system. *Mental retardation and developmental disabilities research reviews*, v. 11, n. 1, p. 61-67, 2005.
- REIS ZSN, VITRAL GLN, DE SOUZA IMF, REGO MAS, GUIMARAES RN. Newborn skin reflection: Proof of concept for a new approach for predicting gestational age at birth. A cross-sectional study. *PLoS One*, 12(9):e0184734, 2017.
- REIS ZSN, GUIMARÃES RN, REGO MAS, MAIA DE CASTRO ROMANELLI R, GASPAR JS, VITRAL GLN, et al. Prematurity detection evaluating interaction between the skin of the newborn and light: protocol for the preemie-test multicentre clinical trial in Brazilian hospitals to validate a new medical device. *BMJ Open*, 9(3):e027442, 2019.
- REIS ZSN, ROMANELLI RMDC, GUIMARÃES RN, GASPAR JDS, NEVES GS, DO VALE MS, et al. Newborn Skin Maturity Medical Device Validation for Gestational Age Prediction: Clinical Trial. *Journal of Medical Internet Research*, 24(9):e38727, 2022.
- REIS Z, GABRIELA LUIZA NOGUEIRA VITRAL RNG, REGINA AMÉLIA P L DE AGUIAR, ROBERTA MAIA C ROMANELLI. The Preemie-Test for the assessment of the newborn skin maturity. *Protocols.io*; 2019.
- UCHOA, P. R. C. E., et al. "Adaptação e validação transcultural da Sinus and Nasal Quality of Life Survey (SN-5) para o português brasileiro." *Brazilian Journal of Otorhinolaryngology* 82: 636-642, 2016.
- VITRAL, G. L., ROMANELLI, R. M., REIS, Z. S., GUIMARÃES, R. N., DIAS, I., MUSSAGY, N., TAUNDE, S., NEVES, G. S., NOGUEIRA, C., PANTALEÃO, A. N., PAPPÀ, G. L., GASPAR, J. D., DE AGUIAR, R. A. Gestational age assessed by optical skin reflection in low-birth-weight newborns: Applications in classification at birth. *Frontiers in Pediatrics*, 11, 2023.